



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
CNPJ Nº29.578.944/0001-22

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 QUE ENTRE SI FAZEM: O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA EPP**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 019/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Dimaima Nayara Sousa Moura**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.733.027/0001-56, sediada à Rua Santa Terezinha, Bairro Amparo, Santarém-PA, CEP: 68035-520, e-mail: solos.stm@gmail.com. Representante Legal: **Firmino Lima de Lira**, portador do CPF sob nº 686.248.912-72, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 019/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **90 (noventa) dias** pertinentes ao contrato nº **019/2022**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LOTE DESERTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022-FUNDEB, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, NAS ESCOLAS; E.M.E.F. SANTA TEREZINHA; E.M.E.F. SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
CNPJ Nº29.578.944/0001-22

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 08 de fevereiro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **08 de fevereiro de 2023 a 09 de maio de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 02 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

SOLLOS CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ nº 01.733.027/0001-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
